

Ata Municipal de Lano, em 16 de
 Maio de 1979.

W. Maurício Padua Louze
 Prefeito Municipal

Lei nº 1.203.

Os denominação é Rua de
 Expedicionário Urbanos.

O povo do Município de Lano, por
 representantes, decretou, em seu no
 Placimento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de
 Expedicionário Urbanos, a
 que tem início na Rua Pedro go-
 de e tem seu término na Rua Bel-
 de Louze, no Bairro Vitor Peixeira,
 a Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as dispo-
 sições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em
 vigor na data de sua publicação.

Assim, portanto, a todas as auto-

mente como nela se contém.

Município Municipal de Laran, em 16 de agosto de 1979, através do Sr. Maurício Padua Souza, Prefeito Municipal.

Lei nº 1.204

Declaração de utilidade pública,
o Aeroclube de Laran.

O povo do município de Laran, por seus representantes, decretou, e eu, seu chefe, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Aeroclube de Laran, cujos estatutos se encontram registrados no Livro 1-17 de Registros de Sociedades Civis das Cidades Jurídicas, às fls. V/39, sob o nº 53, de 18 de janeiro de 1944, cujo Certificado existe, ficando fazendo parte integrante desta.